

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FESAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2026
(ComprasGov n.º 10/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, conforme detalhado a seguir:

Período para entrega de proposta: 18/05/2026 18:00 até 25/05/2026 08:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 25/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de material médico-curativo, para atender as unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000023/2026

Processo Administrativo nº **9900031157/2026**

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras

e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

Niterói, 19 de maio de 2026.

Maria Célia Valladares Vasconcellos
Diretora Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói- FeSaúde

CRISTINA CASADO PINTO DE SOUZA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8441 e processo nº 9900047429/2026.

ARTHUR VIEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8440 e processo nº 9900047385/2026.

LANÇONETE E PADARIA TERMINAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91263 e processo nº 9900031553/2026.

LANÇONETE E PADARIA TERMINAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91287 e processo nº 9900031731/2026.

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO E S/M. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8442 e processo nº 9900047447/2026.

PRO ECHO CARDIODATA SERVICOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7277 e processo nº 9900031749/2026.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900001900/2026**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90005/2026**, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares do tipo de controle, monitoramento e uso operacional, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Com o seguinte resultado:

1)GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **47.454.600/0001-93**, como vencedora dos **Itens 1 e 2**, pelo valor total de **R\$ 4.125,75 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**;

2)BY MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.319.809/0001-98**, como vencedora do **Item 3**, pelo valor de **R\$ 31.999,95 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**;

3)NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.350.180/0001-28**, como vencedora do **Item 5**, pelo valor de **R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)**;

4)RLG DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.359.411/0001-34**, como vencedora do **Item 6**, pelo valor de **R\$ 14.400,00 quatorze mil e quatrocentos reais)**;

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 52.874,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, com economia de cerca de **9,30%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública, conforme tabela no Anexo Único deste documento.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Docs Haus Ltda, CNPJ sob o nº 50.506.800/0001-57. **Objeto:** Aquisição de Certificados Digitais, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90006/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2026; **Id contratação PNCP:** [34906284000100-1-000022/2026-000001](https://www.pncp.gov.br/contratacao/34906284000100-1-000022/2026-000001); **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Vigência:** 26/06/2026 a 26/06/2027; **Valor total:** **R\$ 1.115,00** (Mil cento e quinze reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900031151/2026; **Data da Assinatura:** 23/06/2026.

EXTRATO 046/2026 | TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Total Sistemas do Brasil Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.061/0001-76. **Objeto:** Tem por objeto a liquidação e pagamento das despesas decorrentes referente à prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/portal eletrônico, de modo a permitir a continuidade dos seguintes itens contratuais: 03 - hospedagem do portal, 04 - suporte e manutenção evolutiva e corretiva e 05 - produção de conteúdo, no período de 01/01/2026 a 31/03/2026.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Compreende o período de 01/01/2026 a 31/03/2026; **Valor total:** R\$ 16.736,16 (dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), em única parcela, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira da contratante.; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.126.0145.6311; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 9900003267/2025; **Data da Assinatura:** 11/06/2026.

EXTRATO 045/2026 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 013/2025

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.162/0001-57. **Objeto:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, relativo à prestação de serviços de **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP** [34906284000100-1-000019/2025](https://www.pncp.gov.br/contratacao/34906284000100-1-000019/2025); **Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2026 **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2026 até 23/06/2027 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **Valor total:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 62.294,40 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 124.588,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.122.0133.6154; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 9900148246/2025; **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

(ComprasGov nº 10/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900031157/2026, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - **DL nº 90005/2026**, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais médicos-curativos, para atender as demandas institucionais desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), de acordo com as normas que regulamentam a matéria, com o seguinte resultado:

1) V.M. SOLUTIONS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **52.310.268/0001-23**, como vencedora do item 1, pelo valor total de **R\$ 23.989,92 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**; e

2) COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.794.555/0004-20**, como vencedora do item 2, pelo valor total de **R\$ 12.192,00 (doze mil cento e noventa e dois reais)**.

O valor global da contratação restou arrematado em **R\$ 36.181,92 (trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, com economia de cerca de **36,95%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos da aludida Dispensa Eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 14º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2024...." **leia-se:** "...Art. 14º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Sandra Costa Reis dos Santos: 11.238.082-1. Cargo: Assessora de Apoio à Presidência. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2024."

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 16º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 15º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 050/2024...." **leia-se:** "...Art. 16º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Cláudio Campos Pimentel Tostes: 11.237.975-7. Cargo: Assistente Administrativo. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 050/2024."

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 18º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 17º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 039/2020...." **leia-se:** "...Art. 18º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Ricardo Tadeu Grieco Júnior: 11.238.082-0. Cargo: Superintendente Administrativo. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 039/2020."

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITEROI

Ato **Enviado** desde 02/07/2026 15:41. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 473139-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 091.876.377-07

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9900031157/2026
Identificador:	1415247
Objeto:	Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de material médico-curativo, para atender as unidades de saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Julgamento - DLE 90005-2026assinado_02072026033430.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Termo de Homologação - DLE 90005-2026 - assinadoassinado_02072026033436.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 25/2026

Processo Administrativo n.º 9900031157/2026

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 09, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-CURATIVO**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 026/2026 acostado na peça n.º 07.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 30/03/2026. A pesquisa foi iniciada em 23/03/2026 e concluída em 23/03/2026, **com duração de 01 dia útil.**

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 57.389,28 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 10.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 11, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 57.389,28 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços,

ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.

3. Ao todo, foram encontrados 19 (dezenove) preços públicos em 05 (cinco) fontes distintas, referentes aos 02 (dois) itens solicitados no Termo de Referência.
4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
6. Ainda, a memória da contratação passada foi utilizada, de forma, a orientar a atual pesquisa de preços para que os preços aplicados não sejam diferentes aos valores aplicados na atualidade. Com base no último Pregão Eletrônico, feito por essa Instituição, os dois itens solicitados tiveram um erro em sua entrega, ao qual a empresa entregou um malote com exatos 04 (quatro) itens, o problema estava no que foi recebido, sendo apenas 2/4.
7. Como a nota de entrega de amostra foi assinada, acabamos tendo divergência de informações e, para que nem a empresa e nem a FeSaúde se passasse por errados, decidimos desconsiderar esses 02 (dois) itens faltantes.
8. O cancelamento foi necessário porque caso a gente convocasse o segundo lugar, a primeira poderia entrar com processo em cima da FeSaúde, então, para que o correto seja feito e que os lances possam ser ofertados novamente, decidimos abrir uma nova dispensa de licitação.
9. Portanto, o valor aplica atual nessa pesquisa não se tratou de problemas na licitação por questões de valor, quantidade, economia de escala ou qualquer outro

problema similar a isso, se deu pelo fato de um erro administrativo, se tratando de receber e não assinar a nota, ou assinar apenas quando abrir o malote e conferir os itens que foram recebidos.

10. Assim, espero que esse erro não venha a acontecer novamente, já que a Gerência Administrativa tomou medidas para recebimento de amostras, evitando com que esse erro venha a se repetir e acabar prejudicando os atendimentos públicos prestados nas unidades de saúde.
11. Por fim, o valor aplicar final é o que está sendo praticado na atualidade, não sendo considerados abaixo ou acima do mercado, sendo exatamente o que outras administrações públicas estão praticando.
12. Mesmo assim, todas as medidas necessárias foram aplicadas para aferição da média final, conforme pode ser observado nas peças do banco de preços e na tabela de preços (peças 10 e 11, respectivamente), sendo desconsiderados apenas os valores “outlier”.
13. Sem mais, encaminho o processo para Gerência Administrativa, para que tenha ciência do processo e que possa dar andamento na dispensa eletrônica, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.
2. Documento técnico elaborado em **30/03/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10 CM: Curativo carvão ativado impregnado com prata 0,15% recoberto por uma película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, estéril, descartável, medindo aprox. 10 x 10 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	1.104	R\$ 33,67	R\$ 37.171,68	9	6	17,26%
2	CURATIVO DE HIDROGEL, ANTISSEPTICO, SEM ÁLCOOL: Curativo/Cobertura, aplicação para ferida, aspecto físico com gel. Curativo de hidrogel amorfo, composto de água, carboximetilcelulose e outros importantes componentes para o perfeito processo de cicatrização. Não contem álcool. Transparente, estéril, embalagem individual, bisnaga ou tubo de 25 ou 30 gramas.	UNIDADE	960	R\$ 21,06	R\$ 20.217,60	10	5	11,49%
Total					R\$ 57.389,28	19	11	